



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

MOÇÃO Nº 36 , DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 18/05/26

19/05/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritos, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção Apelo ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos-PB), presidente da Câmara dos Deputados para que coloque em discussão e votação do plenário, com a máxima urgência, o Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, para dispor sobre a redução da duração normal do trabalho e sobre o descanso semanal remunerado dos trabalhadores que especifica.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de maio de 2026.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB

Dr. Lauri

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Bia Alcântara

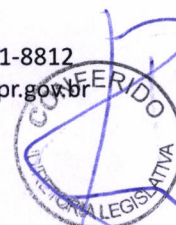
Bia Alcântara
Vereadora/PT

Justificativa

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritos, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1838, de 2026, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil.

A presente manifestação legislativa tem por finalidade expressar apoio à proposta que estabelece a redução da jornada de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e com a garantia de descanso semanal ampliado, medida que se mostra necessária diante das transformações socioeconômicas do século XXI.

Trata-se de iniciativa que transcende a esfera trabalhista, consolidando-se como importante instrumento de promoção da saúde pública e de valorização da dignidade da pessoa humana, ao passo que busca mitigar o desgaste físico e emocional imposto pelos atuais ritmos de produção e pelas crescentes demandas do mundo contemporâneo.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nesse contexto, a redução da jornada de trabalho contribui diretamente para a prevenção de patologias ocupacionais, para o fortalecimento do convívio familiar e social e para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, promovendo o necessário equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Além disso, a medida se alinha às tendências internacionais de modernização das relações laborais, nas quais o desenvolvimento econômico é indissociável do progresso social, reconhecendo o trabalhador como elemento central de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Ademais, é imperativo destacar que a diminuição da carga horária não representa apenas um avanço social, mas também um potencial indutor de eficiência e produtividade, na medida em que o bem-estar e a motivação do capital humano impactam positivamente o desempenho no ambiente de trabalho, estimulam a inovação e favorecem a geração de novas oportunidades de emprego, contribuindo para a dinamização do mercado laboral.

Diante do exposto, ressalta-se a importância da devida tramitação, apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 1838/2026, considerando seu elevado interesse público e os impactos positivos que poderá proporcionar à sociedade brasileira,

Edson

